

**LEI Nº 3.913 DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

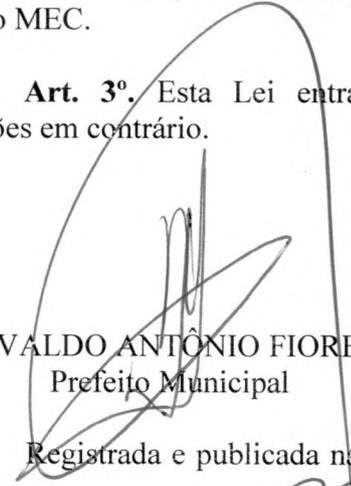
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.177/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 835.465,83 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação:

**020803            SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 05.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 835.465,83

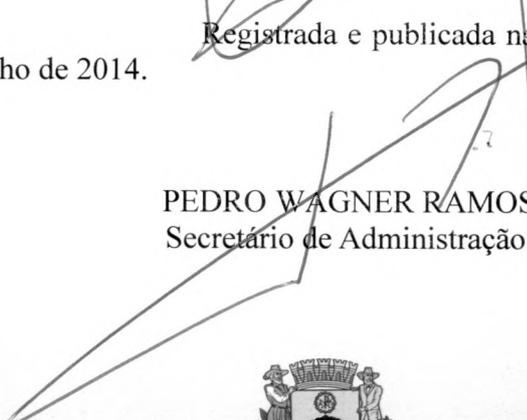
**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de junho de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

